



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.353.910-2 em 30.06.2011 (a)

Processo nº : 2010.0.353.910-2
Interessado : BMX REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E
PARTICIPAÇÕES S/A
Local : Av. Nações Unidas x Rua Engº Mesquita Sampaio x
Rua José Vicente Cavalheiro x Rua João Peixoto dos
Santos x Rua Antonio de Oliveira
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/094/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo Representante da SP-URBANISMO na 24ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Deverão ser atendidos os parâmetros e diretrizes urbanísticas da lei 13.260/01 - Operação Urbana Consorciada Água Espreada”

30.junho.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.